DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 12

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Atos 13
Resumo da Sessão 14
Outros atos de processo legislativo 17
Resolução 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.544, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.307.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	02	01	Secretaria de Justiça e Cidadania		
44		04.122.0003.2679.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRID		42.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Secretaria de Administração		
76		04.122.0007.2544.0000	PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO A		122.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
100		04.122.0011.2377.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEI		53.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
181		15.451.0062.2679.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA		226.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	04	Departamento de Trânsito		
201		26.125.0027.2679.0000	CIDADE BEM SINALIZADA		11.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
207		26.125.0029.2472.0000	BALNEÁRIO BEM SINALIZADO		6.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

357	08.122.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	7.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 04 SAICA

412	08.243.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	36.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 05 Espaço Cidadão

429	08.243.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	12.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 07 CREAS

466	08.244.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	24.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola

501	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
503	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE	274.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 09 04 Ensino Fundamental

521	12.361.0049.2673.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB	906.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	200 009	EDUCAÇÃO	

02 09 06 Transporte Escolar

560	12.361.0052.2679.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA	226.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

597	10.301.0053.2377.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	26.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	310 000	SAÚDE–GERAL	
602	10.301.0053.2377.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	68.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
661	10.302.0054.2349.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM	81.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
673	10.302.0054.2355.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM	84.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
676	10.302.0054.2355.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM	38.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
755	10.305.0056.2644.0000	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
759	10.305.0056.2644.0000	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	32.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
705	10.302.0068.2363.0000	CAPS	5.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
709	10.302.0068.2363.0000	CAPS	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Secretaria de Justiça e Cidadania	
38		04.122.0003.2679.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRIDAD	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável	
179		15.451.0062.2679.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABIL	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

184	15.451.0062.2679.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABIL		-122.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 04 Departamento de Trânsito

199	26.125.0027.2679.0000	CIDADE BEM SINALIZADA		-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
202	26.125.0027.2679.0000	CIDADE BEM SINALIZADA		-42.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM		

02 06 05 Departamento de Agricultura

225	20.605.0060.2679.0000	SEMEANDO MARTINÓPOLIS		-6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM

272	17.512.0035.2349.0000	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ESGOTAMENTO SANIT		-11.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	100 105	DAEM (água e esgoto)		
289	17.544.0039.2349.0000	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRAT		-113.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	100 105	DAEM (água e esgoto)		

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

360	08.122.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDADAN		-72.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI

481	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE		-1.180.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

640	10.301.0053.2385.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		-107.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
663	10.302.0054.2349.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL		-20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

722	10.303.0053.2389.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	-31.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
764	10.306.0053.2394.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.218, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 41.201/2026, item 03, de férias de SUELI DOS SANTOS GOMES, para constar corretamente o período de gozo de: 16/07/2026 à 25/07/2026, conforme alteração solicitada através do Memorando nº 4.268/2026, Despacho 4.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.219, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/08/2026 à 01/09/2026, ANA LUCIA PAZ ALCANTARA, lotada no cargo de PROFESSOR DE CRECHE, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/04/2019 à 02/11/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 151/2026 e requerimento protocolado sob o nº 955/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.220, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/08/2026 à 02/09/2026, LUZIA BALBINO, lotada no cargo de MERENDEIRA, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2015 à 12/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 150/2021 e requerimento protocolado sob o nº 956/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 41.221, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA (10d)	27/07/2026	05/08/2026	04/02/2024 à 03/02/2025
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (10d)	01/07/2026	10/07/2026	02/05/2023 à 01/05/2025
ALTAMIRO DOS SANTOS (15d)	10/07/2026	24/07/2026	18/10/2024 à 17/10/2025
CAMILA PASSOS FERRAIRO (10d)	13/07/2026	22/07/2026	01/07/2025 à 30/06/2026
DEBORA DE PAULA NEVES (10d)	01/07/2026	10/07/2026	01/07/2024 à 30/06/2026
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA (30d)	01/07/2026	30/07/2026	01/07/2025 à 30/06/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 17 de junho de 2026; e,

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 080/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 01 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/668D-834C-7062-CFBB e informe o código 668D-834C-7062-CFBB

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **080/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo**

TOTAL DO PROCESSO: **279.000,00**

FORNECEDOR **CAMMINARE MAQUINAS E** CNPJ/CPF: **35741144000183** TOTAL: **279.000,00**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **295.000,00** Valor final: **279.000,00** Valor reajustado: **279.000,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PEUGEOT** Modelo: **EXPERT 2.2 TETO**

VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 0 KM 2026/2026 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE

Quantidade: **1,00** Valor unitário: 279.000,00 Valor total item: 279.000,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/668D-834C-7062-CFBB e informe o código 668D-834C-7062-CFBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 668D-834C-7062-CFBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 01/07/2026 10:07:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/668D-834C-7062-CFBB

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 119.644,29. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 21/07/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 21/07/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 21/07/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 01/07/2026 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 07/2026, de 30 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2025, que criou a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, especialmente o art. 4º, §§1º, 2º e 3º;

CONSIDERANDO que a composição da CAEOPP para o biênio 2025/2026 foi estabelecida por meio do Ato da Presidência nº 07/2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal constante do Protocolo nº 0757/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e o pleno funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas – CAEOPP;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º do Ato da Presidência nº 07/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, para o biênio 2025/2026:
I – Rubens Minoru Hayashi (Republicanos), Presidente;
II – João Carlos de Oliveira (União Brasil), Membro;
III – Ricardo Trombini (PL), Membro."

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 30 de junho de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 22/2026, de 30 de junho de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior
Ata da Sessão Ordinária nº 21/2026, realizada em 22 de junho de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 198/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para realização de limpeza e higienização periódica dos aparelhos de ar condicionado instalados em todas as unidades escolares da rede municipal de educação.
➢ Indicação nº 199/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para instalação de câmeras de segurança em frente e nas proximidades das escolas e dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede municipal de ensino.
➢ Indicação nº 200/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para renovação dos armários dos professores, em todas as unidades escolares.
➢ Indicação nº 201/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para retirada e limpeza do acúmulo de terra na Av. Dr Fábio dal Fabbro, nas proximidades da Escola Estadual Alberto Santos Dumont.
➢ Indicação nº 202/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para melhora na sinalização viária com a instalação de placas de sinalização entre o Distrito de Teçaindá e a cidade de Pracinha.
➢ Indicação nº 203/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para realização da coleta seletiva de materiais recicláveis semanalmente nos distritos de Guachos, Teçaindá e adjacências, incluindo a represa Laranja Doce.
➢ Indicação nº 204/2026, do vereador Ricardo Trombini, ao Prefeito, para limpeza, manutenção e revitalização do reservatório d'água localizado na Vila Martins.
➢ Indicação nº 205/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para verificação da viabilidade da realização de repasses mensais no valor de R$ 10.000,00 para a Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – AAPC.
➢ Indicação nº 206/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para realização de obras para serviços de desentupimento e a solução definitiva do problema de infiltração nos dois banheiros localizados no piso superior da Escola Adelaide César de Moura Bastos.
➢ Indicação nº 207/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para construção de rampa de acesso na estação da FEPASA, próxima à área onde havia a linha férrea.
➢ Indicação nº 208/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para instalação de um ponto de ônibus ao lado da pista de skate no Conj. Hab. Pedro e Zulmira Bergamini.
➢ Indicação nº 209/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para realização de estudos, reanálise e revisão sobre a interdição da Rua 9 de Julho durante eventos natalinos.
➢ Indicação nº 210/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para instalação de uma academia da saúde no Conj. Hab. Hélio Nastari.

1.1.2 Ofícios:
➢ Ofício nº 397/2026, do Prefeito, responde Ofício n° 172/2026, Requerimentos 98 a 102/2026.

1.1.3 Pesares:
➢ Requerimento de Pesar nº 128/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de ROBSON JUNIOR GERMANO, aos 47 anos, ocorrido no dia 19 de junho de 2026.
➢ Requerimento de Pesar nº 129/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de DONIZETE DELFINO, aos 69 anos, ocorrido no dia 22 de junho de 2026.

1.2 – Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

➢ Projeto de Lei Ordinária da Câmara nº 14/2026, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, que "Institui diretrizes para o Programa Municipal 'Ração e Assistência Veterinária Solidária', destinado ao apoio alimentar e sanitário de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Martinópolis, e dá outras providências".

➢ Projeto de Lei Ordinária da Câmara nº 15/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 5, do Distrito Industrial Alfredo Schmidt, para Rua José Frandulice, e dá outras providências".

➢ Projeto de Resolução nº 07/2026 (*VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA*)

➢ Requerimentos nº 130 e 131/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*)

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*

2.1 Matérias em Regime Especial:

2.1.1 Votação de Requerimento:

➢ Requerimento nº 131/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, seja considerado em regime de urgência especial os Projetos de Lei Ordinária do Executivo nº 19 e 22/2026. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.1.2 Discussão e Votação de Projetos – único turno, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 307.750,77 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Emenda Parlamentar SIGTV 032021 - Assistência Social] **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 3.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[criação de fichas orçamentárias específicas para o Departamento de Agricultura] **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.2 Matéria em Regime de Prioridade:

2.2.1 Projeto da LDO – segunda discussão e votação:

2.2.1.1 Subemenda e Emendas, pareceres favoráveis:

➢ Subemenda Aditiva nº 01/2026, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Inclui parágrafos na redação da Emenda Substitutiva nº 013/2026, que trata do artigo 21, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➢ Emenda Substitutiva nº 05/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Estabelece prioridades para oferecimento de assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, substituindo o texto do inciso III, do artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Emenda Aditiva nº 06/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Inclui itens a serem priorizados na melhoria da infraestrutura urbana, com adição de alíneas no inciso VI, do artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Emenda Substitutiva nº 07/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Estabelece necessidade de ações voltadas ao desassoreamento da Represa, substituindo o Inciso VII, do artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE,**

➢ Emenda Substitutiva nº 08/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Estabelece prioridade de apoio ao Programa Casa Abrigo Regional na promoção de estratégias para proteção de mulheres em casos específicos, substituindo o Inciso VIII do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Chefe do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Emenda Aditiva nº 09/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Inclui ações de promoção à causa animal, com acréscimo de alíneas ao inciso XIV do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE .**

➢ Emenda Aditiva nº 10/2026, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que "Inclui, nos objetivos, melhoria na Rodovia de acesso à Represa, adicionando inciso ao caput do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE .**

➢ Emenda Substitutiva nº 11/2026, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Altera condição para pagamento a empresas privadas, com agente político ou servidor municipal em atividade em seu quadro societário, substituindo o Inciso II, do artigo 12, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE**

➢ Emenda Substitutiva nº 12/2026, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Altera termo utilizado no caso de alterações na legislação tributária, substituindo o Inciso III, do artigo 20, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE**
➢ Emenda Substitutiva nº 13/2026, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Substitui a redação do artigo 21, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE**
➢ Emenda Modificativa nº 14/2026, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Modifica a redação do artigo 24, do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Executivo".**APROVADA POR UNANIMIDADE.**

2.2.1.2 Projeto da LDO em segundo turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2027, e dá outras providências". [LDO 2027] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Matérias em Único Turno:

2.3.1 Votação de Requerimento:

➢ Requerimento nº 130/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, para que apresente o saldo, na data de 17 de junho de 2026, de todas as contas-correntes em nome do Município de Martinópolis e dos Fundos Municipais administrados pelo Poder Executivo Municipal, identificando a destinação de cada uma. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3.2 Discussão e votação de projeto:

➢ Projeto de Resolução nº 07/2026, de autoria da Comissão Especial nº 01/2025, que "Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 01/2025, criada pela Resolução nº 05/2025". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Outros atos de processo legislativo

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 04/05/2026 Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data:11/05/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve* **CESAS** – *não houve* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 13/05/2026 - Extraordinária** Ausentes: **CJR** – *Alexandre Peres Cangussu e Ricardo Trombini .* **CESAS** – *Alexandre Peres Cangussu e Ricardo Trombini.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *Alexandre Peres Cangussu.*

Data: 18/05/2026 Ausentes: **CJR** – *não houve* **CESAS** – *não houve* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 25/05/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve.* ***CESAS*** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Maio de 2026.	
Alessandro Aparecido Pereira (CFO)	0
Alexandre Peres Cangussu (CJR; CESAS; CFO)	1
João Carlos de Oliveira (COSPAP)	0
Leandro da Silva Valentim (COSPAP)	0
Paulo Henrique Soares (COSPAP)	0
Pedro Henrique Teixeira da Silva (CESAS; CFO)	0
Ricardo Trombini (CJR; CESAS)	1
Rubens Minoru Hayashi (CJR)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 1° de julho de 2026.

"Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 01/2025, criada pela Resolução nº 05/2025".

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, Presidente e. e. da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc…

FAZ SABER QUE a Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, APROVOU, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fundamento no artigo 69, §8º, do Regimento Interno, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 01/2025, criada pela Resolução nº 05/2025 e formalmente instalada em 03/11/2025, com a finalidade de:

I - Realizar o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos pertinentes ao Contrato Administrativo nº 108/2024 e seus aditivos, que trata da retomada das obras de construção de uma escola de educação infantil no bairro Jardim Paulista.

II - Realizar diligências *in loco* na obra e nos departamentos municipais competentes, solicitando relatórios, informações, documentos e, se necessário, convocar servidores públicos para prestar esclarecimentos.

III - Apresentar, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado com as conclusões apuradas.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 02/07/2026 a 29/10/2026.

Art. 3º As despesas, decorrentes dessa Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 1° de julho de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor-Geral